

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de abril de 2020.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 012/2020-PMLS que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

SOLICITANTE: **BRANUSADOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 08.633.835/0001-90.**

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 22 de abril de 2020. O dia 22 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 21 de abril e o segundo dia anterior é 20 de abril.

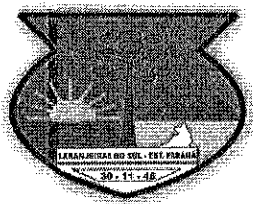
O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi recebida em 15 de abril de 2020.

II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Solicita a requerente esclarecimentos nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Pergunta 01.

- 1.No Edital no item 11.4 diz que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- 2.No termo de referência item 2.1 diz que o pagamento será efetuado em 06 vezes, 30, 60 ,90, 120 ,150 e 180 dias após atesto de recebimento dos veículos.
- 3.Na Minuta de contrato diz no Cláusula terceira – Parágrafo Primeiro será efetuado pagamento em 06 vezes, 30, 60 ,90, 120 ,150 e 180 dias após atesto de recebimento dos veículos.

Pergunta sobre os item acima:

Qual será o prazo de pagamento?

Pergunta 02

Anexo I CARACTERISTICAS DO VEICULO: Item DISTÊNCIA MINIMA: 13 METROS . Que é exatamente essa Distância mínima?

Pergunta 03

Anexo I CARACTERISTICAS DO VEICULO: Item DUAS BATERIAS , AS BATERIAS DEVE SER DE 12VCC, para ônibus o correto é 24VCC, qual a voltagem das baterias será exigido?

Pergunta 04

Anexo I CARACTERISTICAS DO VEICULO: Item POLTRONAS EXECUTIVAS, O que a será exigido como poltronas executivas?

Pergunta 05

Anexo I CARACTERISTICAS DO VEICULO: Item PINTURA NOVA BRILHANTE E ADESIVAGEM DEFINIDA PELA CONTRATANTE DA ENTREGA, O que é exatamente e pintura e adesivagem e se a PMLS fornece o modelo em Corel draw se for o caso?

Pergunta 06.

Não consegui localizar no edital e nem em seus anexos qual o número de poltronas exigido para cada veículo.
Qual o número de poltronas será exigido para cada veículo?

Pergunta 07

Item 11.7.3 do Edital diz: A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- Não consegui entender esse item, V.Sª podem me esclarecer o que quer dizer esse item no edital?

III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos.

Pergunta 01: O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, conforme Item 2.1. do Termo de Referência e Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro da Minuta de Contrato, sendo que o Item 11.4. do edital refere-se tão somente ao prazo para pagamento da primeira parcela.

Para resposta das perguntas 02, 03, 04, 05 e 06, foi solicitado à Secretaria de Transportes para que apresentasse manifestação tendo em vista tratar-se de dúvidas técnicas. Por sua vez a secretaria respondeu que:

Pergunta 2: Refere-se ao comprimento do ônibus, que deve ser de no mínimo 13 metros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Pergunta 3: Duas baterias padrão ou uma de acordo com o modelo do veículo.

Pergunta 4: Poltrona executiva, entendendo-se como aquelas típicas de ônibus rodoviários destinados a viagens de longas distâncias, sendo reclinável, em tecido de boa qualidade e com espuma, oferecendo conforto em viagens longas.

Pergunta 5: Pintura nova na cor branca e adesivagem de acordo com o modelo do edital.

Pergunta 6: Para as características solicitados do veículo, o mesmo deve possuir no mínimo 42 poltronas.

Pergunta 7: Trata-se de cláusula padrão do edital e cópia literal da Lei 8.666/1993, tratando-se da prerrogativa que possui a administração de aditivar quantitativamente seus contratos em até 25% do valor inicial, não se aplicando ao presente objeto tendo em vista serem solicitados apenas dois veículos, não sendo possível aplicar o limite de 25%.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
OAB/PR: 73.734
Procurador Jurídico do Município